



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

**LEI Nº 3.732, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Vaquejada Sorriso, no município de Sorriso.

Acacio Ambrosini, prefeito municipal em exercício de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Vaquejada de Sorriso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.952.282/0001-56, na data de 23 de novembro de 2023, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com sede no Rancho Vitória, na BR 163, projeto Casulo, nesta cidade Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78898-899.

**Art. 2º** Para que a Vaquejada Sorriso, usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2025.

**ACACIO AMBROSINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

25/07/25

Edição nº 4786 Pág. 1058